



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIADEMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS NA ÁREA DA SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, Diadema, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Flávius Augusto Olivetti Albieri, doravante designado **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com sede na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Vila Clementino – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0002-73, neste ato representada pelo Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, doravante denominada **CONVENIADA**,

Considerando que, em obediência ao disposto na Cláusula 16ª do Termo de Convênio, cujos termos foram aprovados pela Lei Municipal nº 3.635/2016, estão em trâmite os procedimentos necessários para a celebração de Contratos de Gestão de equipamentos de saúde do Município;

Considerando a necessidade de continuidade do Convênio para manutenção da assistência integral aos munícipes;

Considerando os bons resultados obtidos com execução da parceria durante o 1º semestre do exercício de 2019;

Celebram o 4º Termo Aditivo ao Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam e outorgam:





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do presente termo, de 01/07/2019 a 31/12/2019, permanecendo condicionada a sua vigência à finalização do processo gradativo de implantação de Contratos de Gestão com Organizações Sociais, em consonância com os ditames da Lei Municipal 3.522, de 22 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do convênio será executado em conformidade com as especificações constantes do Plano de Metas aprovados pelas partes, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

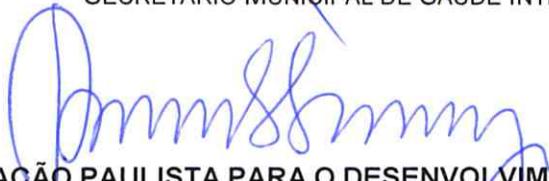
Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio não especificamente alteradas por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Diadema, 01 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLÁVIUS AUGUSTO OLIVETTI ALBIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO


ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR - PRESIDENTE

Testemunhas:

1) Assinatura:

Nome:

Identidade:

JAQUELINE ROSA E SILVA

42.265.438-3

2) Assinatura:

Nome:

Identidade:

BRUNA MARIA DOS SANTOS

40.158.961-4





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário

ANEXO

PLANO DE METAS

1. **ÁREA:** Estratégia de Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (SB), Programa de Agentes Comunitário de Saúde (PACS), Unidade Básica de Saúde (UBS), Núcleo de apoio à Estratégia de Saúde da Família (NASF), Saúde Mental, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Atenção às Urgências e Emergências e Vigilância à Saúde.

ITEM	INDICADOR	META
01	Manutenção das equipes de Saúde da Família	97
02	Manutenção das ESF's com apoio do NASF Tipo I	11
03	Manutenção das equipes de Saúde Bucal da ESF	63
04	Contratação e manutenção das equipes multiprofissionais para o bom funcionamento da Rede de Urgência, Emergência e Hospitalar.	100%
05	Cobertura de vacinas selecionadas do CNV para crianças < 2 anos: • Pentavalente (3º dose), • Pneumocócica 10-Valente (2ª) • Poliomelite (3ª) e • Tríplice Viral (1ª)	95%
06	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	90%
07	Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100%
08	Cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	80%
09	Proporção de preenchimento do campo "Ocupação" nas Notificações de Agravos relacionados ao Trabalho	95%
10	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,40
11	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	0,40





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário

2. ÁREA: Oftalmologia

As metas propostas para o exercício de 2019 tem como base a série histórica da produção do ano de 2011 a 2017, assim como os parâmetros para consulta em especialidades médicas, considerando 112 horas/médicas trabalhadas.

Considerando a variação entre os meses, a existência de absenteísmo e outras intercorrências, considera-se aceitável o alcance de 80% da meta proposta no mês.

PROCEDIMENTOS		META/MÊS	META/ANO
Consulta Médica	Consulta em Oftalmologia	1.150	13.800
Cirurgias	Catarata	94	1.128
	Estrabismo		
	Glaucoma		
	Plástica		
	Pterígio		
	Vitrectomia		
	Correção de Rop		
SADT	Paquímetria Ultrassônica	1.780	21.360
	Biometria Ultrassônica (monocular)		
	Biomicroscopia de fundo de olho		
	Ceratometria		
	Fundoscopia		
	Gonioscopia		
	Mapeamento de Retina		
	Medida de Ofuscamento e Contraste		
	Retinografia Colorida Binocular		
	Retinografia Fluorescente Binocular		
	Teste de Schirmer		
	Teste de Visão de Cores		
	Teste Ortóptico		
	Teste p/ adaptação de lente de contato		
	Tonometria		
	Curva diária de pressão ocular CDPO (mínimo 3 medidas)		
	Estesiometria		
	Topografia Computadorizada de Córnea		
	Potencial de Acuidade visual		
	Ultrassonografia de Globo ocular/orbita (monocular)		

